

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4835, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.158.000,00"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.158.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	3.1.90.00.00	03.092	7003.2264	01	0056	21.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	28.843	9004.0015	01	0125	50.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2168	01	0149	1.200.000,00
11.04.00	3.3.90.00.00	12.306	2004.2075	01	0290	660.000,00
11.04.00	3.3.90.00.00	12.306	2004.2075	05	0297	817.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2001	05	0320	452.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2564	05	0323	80.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2564	05	0341	20.000,00
13.01.00	3.1.91.00.00	10.301	1014.2564	05	0375	4.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2011	01	0392	80.000,00
13.01.00	3.1.91.00.00	10.301	1014.2001	05	0935	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	28.843	9004.0015	01	1059	620.000,00
13.01.00	3.1.91.00.00	10.301	1014.2564	05	1123	4.000,00
13.01.00	3.1.91.00.00	10.301	1014.2001	95	1329	140.000,00
Total						4.158.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem os Incisos II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0328	501.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0388	340.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	01	0395	600.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0408	320.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2011	01	0418	180.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0419	481.000,00
13.01.00	4.6.90.00.00	10.301	9002.0011	01	0457	90.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.2572	01	0514	20.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	05	0948	1.200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	05	0949	200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	05	0961	8.600,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	9004.0018	01	0979	50.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18.542	5023.1070	01	1024	20.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	9004.0018	01	1062	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	95	1169	16.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	95	1174	60.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	95	1199	576.000,00
Total Recursos por Anulação						3.314.000,00
Total Recursos por Excesso Arrecadação						844.000,00
Total						4.158.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de dezembro de 2011.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças